

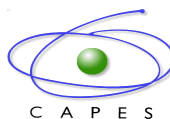


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADEMICO DE LIBRAS - PORTO VELHO

EDITAL Nº 02/2023/DLIBRAS/NCH/UNIR/2023

Processo nº 23118.005413/2023-63

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID



EDITAL PIBID UNIR 02/2023 – SUBPROJETO DE LETRAMENTO EM LIBRAS NO CONTEXTO AMAZÔNICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA A PARTIR DE GÊNEROS TEXTUAIS/ CAMPUS JOSÉ RIBEIRO FILHO/ NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS/ CURSO DE LETRAS LIBRAS - PORTO VELHO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UNIR

O coordenador do Subprojeto de Letramento em Libras no contexto amazônico da Educação Básica a partir de Gêneros Textuais do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/UNIR - Campus José Ribeiro Filho - Porto Velho/RO, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de 24 (vinte e quatro) vagas para bolsistas de iniciação à docência e 06 (seis) vagas para voluntários (não bolsistas) de iniciação à docência do referido programa (valor da bolsa: R\$700,00), mais cadastro de reserva, em consonância com as normas deste edital e com os dispositivos do Edital CAPES n.º 23, de 29 de abril de 2022 e Portaria CAPES n.º 83, de 27 de abril de 2022, Edital n.º 23/2022 e demais legislações aplicáveis à matéria.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira;

1.2. São objetivos específicos do PIBID:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e de participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, buscando superar problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio de apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

2.1. São atribuições dos bolsistas e voluntários de iniciação à docentes:

- I - participar das atividades definidas pelo projeto;
- II - dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital (30h mensais);

- III - informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- IV - registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- V - apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- VI - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da Universidade Federal de Rondônia;
- VII - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES; e,
- VIII - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

CURSO	VAGAS PARA LICENCIANDOS	VAGAS PARA VOLUNTÁRIOS (LICENCIADOS NÃO BOLSISTAS)
LETRAS LIBRAS	24	06
TOTAL DE VAGAS	24	06

3.2. A distribuição do número de vagas poderá ser alterada conforme a necessidade do programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão individuais e gratuitas.

4.2. As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão realizadas no período de 21/04/2023 a 26/04/2023, por



meio do link: <https://forms.gle/T57uPQU2d17RDxFD6> ou por meio do QR Code:

4.3. Deverão ser anexados os seguintes documentos em formato PDF no formulário:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de situação cadastral do CPF, obtido no sítio eletrônico: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- c) Comprovante de quitação eleitoral obtido no sítio eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- d) Comprovante de matrícula no curso de Licenciatura em Letras Libras;
- e) Histórico atualizado do curso de licenciatura em Letras Libras do Departamento Acadêmico de Libras da UNIR; no caso de alunos no primeiro período, cópia do histórico escolar do ensino médio;
- f) Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);
- g) Currículo no formato PDF gerado na Plataforma Capes da Educação Básica (disponível no endereço eletrônico: <https://eb.capes.gov.br/portal/>). Não serão aceitos currículos emitidos através da plataforma Lattes do CNPq;
- h) Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo 1).

4.4. Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital serão indeferidos.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos para participação como discentes de iniciação à docência:

- a) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura em Letras Libras do Departamento Acadêmico de Libras da Universidade Federal de Rondônia, na área do subprojeto;
- b) ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura em Letras Libras ao ingressar no programa;
- c) ser aprovado em processo seletivo realizado pelo Departamento Acadêmico de Libras;
- d) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da Universidade Federal de Rondônia;
- e) dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de 30 (trinta) horas mensais;
- f) não acumular recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por meio de programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

5.2. O estudante do curso de Licenciatura em Letras Libras que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que o vínculo não seja com a Universidade Federal de Rondônia responsável pela concessão e nem com a escola campo onde realiza as atividades do projeto.

5.3. Não há outras restrições ao vínculo empregatício, desde que esse vínculo não comprometa o cumprimento total da sua carga horária no PIBID.

5.4. O aluno da licenciatura em Letras Libras só poderá receber no máximo 18 (dezoito) bolsas pelo Programa PIBID, neste caso quem já participou anteriormente não poderá participar novamente, caso já tenha recebido o total de bolsas permitido.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será feita pelo Coordenador e Vice Coordenador (voluntário) do Subprojeto - Letramento em Libras no Contexto Amazônica da Educação Básica a partir de Gêneros Textuais - Campus de Porto Velho.

6.2. A avaliação será realizada em duas etapas

a) Entrevista: o candidato fará uma entrevista, realizada de forma presencial ou online (Via Google Meet), opção a ser escolhida no ato da inscrição, na Sala 202, Bloco 1H, Laboratório de Tradução e Interpretação. A entrevista ocorrerá nos dias 27 e 28/04/2023, das 15h às 19h. O horário da entrevista dos selecionados será divulgado no site do Departamento Acadêmico de Libras (dlibras.unir.br), na data de 27/04/2023.

b) Análise de Histórico Escolar: para os alunos do 2º Período em diante, média de todas as disciplinas cursadas no curso. No caso dos alunos do primeiro período será realizada a média das notas da disciplina de Língua Portuguesa dos três anos do Ensino Médio.

6.3. A nota final do candidato será obtida por média aritmética entre as notas da entrevista e do histórico escolar.

6.4. Esta seleção implicará em classificação estabelecida através das notas dos candidatos.

6.5. Havendo empate, será considerado como critério de desempate:

I - Candidato que possuir maior idade.

6.6. As vagas para admissão com bolsa serão preenchidas por ordem de classificação.

6.7. Após excedido o número de vagas para bolsistas do programa, as vagas para bolsistas voluntários serão preenchidas por ordem de classificação.

6.8. Os demais candidatos ficarão no cadastro de reserva para preenchimento de vaga conforme disponibilidade ao longo da vigência do subprojeto.

6.9. A substituição de bolsistas, quando necessária, será realizada prioritariamente pelo discente de iniciação à docência voluntário aprovado na seleção, após, havendo vagas, serão chamados os alunos aprovados do quadro de cadastro de reserva.

6.10. A validade do cadastro de reserva é de 18 meses.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado parcial será divulgado dia 28/04/2023 e o resultado final será divulgado no dia 03/05/2023, ambos no site do Departamento Acadêmico de Libras (dlibras.unir.br) e na página do PIBID (pibid.unir.br).

7.2. O candidato aprovado e convocado deverá assinar o termo de compromisso até dois dias após o recebimento do link enviado pela CAPES no e-mail informado no ato de inscrição.

7.3. Para fins de recebimento da bolsa, os licenciandos selecionados para atuarem como bolsistas de iniciação à docência do PIBID deverão possuir conta corrente ou digital (não pode ser conta poupança, nem conjunta) em seu nome e, quando demandados, deverão informar esses dados bancários no sistema de bolsas da CAPES.

8. DOS RECURSOS


8.1. Os recursos deverão ser entregues em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara e fundamentada, sob pena de indeferimento, ao Coordenador Institucional, através do e-mail pibid@unir.br, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação do resultado parcial. O Coordenador indicará uma comissão para avaliar o recursos no prazo de 3 (três) dias úteis e divulgar a decisão.

9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

9.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão estabelecida para a referida seleção do subprojeto.

9.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (DATA E HORÁRIO)

Inscrição e seleção	21/04/2023 a 26/04/2023	 <p>Por meio do https://forms.gle/T57uPQU2d17RDxFD6</p>
---------------------	----------------------------	--

Homologação das Inscrições	27/04/2023	www.dlibras.unir.br
Entrevista	27/04/2023 a 28/04/2023	Sala 202, bloco 1H, laboratório de Tradução/Interpretação ou Google Meet.
Resultado Parcial	28/04/2023	A partir das 20:00h – site do DLIBRAS www.dlibras.unir.br e site do PIBID www.pibid.unir.br
Período para recurso	28/04 a 02/05/2023	Conforme item 8.1 deste edital
Resultado Final	03/05/2023	A partir das 18:00h – site do DLIBRAS www.dlibras.unir.br e site do PIBID www.pibid.unir.br
Início das atividades	12/05/2023	
Cadastro na plataforma de bolsas SCBA	04/05/2023 a 26/05/2023	Sala 202, bloco 1H, laboratório de Tradução/Interpretação

Porto Velho/RO, 20 de abril de 2023.

Professor Dr. Amauri Moret da Silva

Coordenador do Subprojeto Letramento em Libras no Contexto Amazônico da Educação Básica a partir de Gêneros Textuais -
Campus Porto Velho



Documento assinado eletronicamente por **AMAURI MORET DA SILVA, Docente**, em 20/04/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1319935** e o código CRC **F4A634AB**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, discente do Curso de Licenciatura em LETRAS LIBRAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sob matrícula N°: _____, Rua: _____ N° _____, Complemento: _____, Bairro: _____, CEP: _____, na cidade de _____, venho solicitar minha inscrição no Subprojeto de Biologia e Química, do PIBID, Campus José Ribeiro Filho/Porto Velho - RO.

Outros dados:

E-mail: _____

Celular: _____

Data de Nascimento: ____/____/____;

CPF: _____

RG: _____ Órgão: _____ Data de Expedição _____

Estado Civil _____

- Declaro estar de acordo com as normas explícitas no Edital PIBID/UNIR n.xx/2023 referente à seleção para bolsista de iniciação à docência e discentes não bolsistas de iniciação à docência /PIBID/UNIR.
- Declaro ter disponibilidade de dedicar 30 horas mensais, no período de vigência do programa, às atividades do PIBID, sem prejuízo as atividades discentes regulares;
- Declaro estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, conforme determinam o Portaria CAPES nº83 de 27 de abril de 2022.
- Declaro não receber bolsa pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Porto Velho, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato